



LEI N.º 3.865 DE 15 DE abril DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública o
IGAPA Clube - Instituição de Ga-
rantia Assistencial Parnaibana.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 69

Data: 15/04/83

Portaria

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É reconhecido de Utilidade Pública o IGAPA Clube - Instituição de Garantia Assistencial Parnaibana, com sede em Teresina, capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de abril
de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI N.º 3.865 DE 15 DE abril DE 1983

Reconhece de Utilidade Pública o
IGAPA Clube - Instituição de Ga-
rantia Assistencial Parnaibana.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 69

Data: 15/04/83

Portaria

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - É reconhecido de Utilidade Pública o IGAPA Clube - Instituição de Garantia Assistencial Parnaibana, com sede em Teresina, capital do Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de abril
de 1983.

Antônio D. da Motta
GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. Aluisio Maita Melo
SECRETÁRIO DE GOVERNO